LEI Nº 2778
DE 13/04/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 204.369,20 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 204.369,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) a saber:

	3390-39	Serv.Terc.pessoa juríd	2137	02.06.04 Rec Vinculados COVID	27.679,06
Fonte	**053120009 - AUXILIO FINANCEIRO PORTARIA Nº1.666**				**27.679,06**
	4490-52	Equip.Mat.Permanente	1280	02.06.02 Recursos Vinculados-Saúde	176.690,14
Fonte	**0510081 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE REC.UNIAO**				**176.690,14**
TOTAL					**204.369,20**

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior R$ 204.369,20

Art. 3º - Fica autorizado a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 13 de abril de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 13/04/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.